

EM PAUTA PARA O DIA  
17/05/79  
13/04/79  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

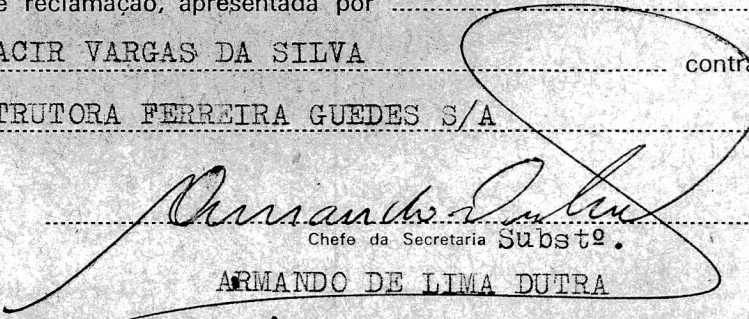
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 212/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte três dias do mês de abril do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ROMOACIR VARGAS DA SILVA contra  
CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., FGTS.... Cr\$ 1.960,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 212 / 79  
Em 23/04/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ROMOACIR VARGAS DA SILVA

Pedreiro (Reclamante) solteiro (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)  
Rua Fernando Ferrari, 84 - Montenegro portador da C.P. — N.º

82.373, Série 542, e apresentou a seguinte reclamação contra  
CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua a, digo, Polo Petroquímico - Montenegro  
DECLAROU: (Rua e número)

- que começou a trabalhar para a recda. Em 27.01.79 até 16.02.79, quando foi demitido sem justa causa;
- que fez um contrato de 60 dias com a reclamada;
- que recebia Cr\$ 12,00 por hora;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 1.680,00
  - 13º sal. prop. (1/12).....Cr\$ 140,00
  - Fér. prop. (1/12).....Cr\$ 140,00
  - FGTS, guias AM cód. 01.....A calcular
- Sub-total. Cr\$ 1.960,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de maio de 1979, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

~~Romoacir Vargas da Silva~~  
Romoacir Vargas da Silva - rcte.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAD

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a dívida mot. a  
reda. através do Sr. Of. Juiz  
Dou fé.

Montenegro, 23 de Maio de 1979

*[Handwritten Signature]*  
Chefe de Secretaria

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

O reclamante fica obrigado a pagar a indenização devida no prazo de 15 dias, a contar da data de expedição desta certidão, sob pena de ser considerado inadimplente e de ser encaminhado ao Juízo competente para a cobrança da dívida.

.....  
.....





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
@

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 212/79

SR. CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A  
Polo Petroquímico-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ROMOACIR VARGAS DA SILVA

Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro -RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezessete 17 ) do mês de maio/1979, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 23 de abril de 1979

27.04.79

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu hoje na Secretaria desta JCJ, o sr. LUIZ ANTONIO ROSA, preposto e pessoa na qual notifiquei a.. CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 27 de abril de 1979..

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue

Em 17 de maio de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO N° 212/79**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e vinte horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ROMOACIR VARGAS DA SILVA, reclamante e CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia a segunda: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, no total de Cr\$1.960,00. --.

PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pelo seu preposto habitual, sr. Luiz Antonio Rosa, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a ACORDO, nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante, Cr\$ 700,00, Com o recebimento da referida importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, uma vez que a referida importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas pro-rata, no valor de Cr\$ 70,00, cabendo Cr\$35,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Boacir Vargas*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTE

5/98



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 212/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14:20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ROMOACIR VARGAS DA SILVA e o Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~XXXXXXXXXX~~ acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros .X) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for. E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Romoacir Vargas da Silva*  
Reclamante

*Construtora Ferreira Guedes S/A*  
Reclamado




# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data.

Em 17 de maio de 1979

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

27/5/79

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>61099826/0029-45</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>17.05.79</b>	001/0318-2 17-05-79 <b>BANCO DO BRASIL</b> 06060/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>79</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE PAGAMENTO	16 Nº DO PROCESSO <b>000 212/79</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - Cr\$ <b>35,00</b>	22 MULTA E/OU JUROS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>212/79</b>		28 TOTAL <b>35,00</b>
RECLAMANTE(S) <b>Romoacir Vargas da Silva</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
RECLAMADO(A) <b>Construtora Ferreira Guedes S/A</b>				
GUIA Nº <b>141/79</b>		EXPEDIDA EM <b>17 5 79</b>		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i>		<b>Banco do Brasil S.A.</b> Montenegro - RS.		

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 174 SRF (CIEF) 0029 Cod. 147

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de maio de 1979

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



0069 B.B. - Montenegro RS  
17 MAY 1979  
2  
FLAVIO  
0069